



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Casa Civil**

DECRETO Nº 6706 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6680,  
de 26 de janeiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti  
tuição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto  
nº 6680, de 26 de janeiro de 1995, os nomes dos servidores abaixo  
relacionados:

I - Equipe de Coordenação

**VALQUÍRIA GUIMARÃES SCHEIDT**

II - Equipe Técnica

**LOURDESMAR PEREIRA DA SILVA**

**ALMIRA CARNEIRO GOMES**

Art. 2º - Ficam incluídos no referido  
Decreto, os nomes dos servidores a seguir:

I - Equipe de Coordenação

**EDNA BERNADETE GONDIM VANDERLEY**

II - Equipe Técnica

**MELCHIADES DOS SANTOS NETO**  
**ANTÔNIO APARECIDO MARCIANO.**

Publicado no Diário Oficial  
nº 3206 de 15/02/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Caso Civil

DECRETO Nº 6706, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6680,  
de 26 de janeiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da  
Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto  
nº 6680, de 26 de janeiro de 1995, os nomes dos servidores  
relacionados:

I - Equipe de Coordenação  
VALQUIRIA GUIMARÃES SCHEIDT

II - Equipe Técnica  
LOURDES MAR PEREIRA DA SILVA  
ALMIRA CARNEIRO GOMES

Art. 2º - Ficam incluídos no referido  
Decreto, os nomes dos servidores a seguir:

I - Equipe de Coordenação  
EDNA BERNARDES GONDIM VANDERLEY

II - Equipe Técnica  
MELCHIADES DOS SANTOS NETO  
ANTÔNIO APARECIDO MARCIANO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

02.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.95.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil